



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136069-90

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA N.º 136.069

DATA 31/07/2023

C.L. 08.339-4
INSCRIÇÃO 1.860.633-5

IMÓVEL – Apartamento 603 do Bloco “02”, do edifício situado na RUA MOACIR DE ALMEIDA Nº 219 e sua correspondente fração ideal de 1/480 do respectivo terreno que mede na totalidade 114,30m de frente e fundos, por 87,00m de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 75, à esquerda com o prédio nº 279 e nos fundos com terreno s/nº.

PROPRIETÁRIA – SONIA REGINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 083.168.037-71, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Willian Rogatti Gomes e sua mulher Michele Ferreira Rogatti, nos termos do instrumento particular compra e venda da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 28/03/2016, registrado no Livro 2, Ficha 01v, Matrícula nº 64.305-A, no ato R.8, em 21/09/2016. Construção averbada em 07/08/1989, tendo o “HABITE-SE” sido concedido em 28/06/1989. O

Oficial
Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV.1 – 31/07/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que consta registrado no ato R.9 da Matrícula nº 64.305-A, em 21/09/2016, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$216.000,00, que deverá ser pago em 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 28/04/2016, no valor de R\$2.178,15, sendo a taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,1500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 7,9536% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8,2500% ao ano, conforme campo B10.2), constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para efeito de leilão (art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$240.000,00; figurando como devedora SONIA REGINA DE CARVALHO, acima qualificada. O

Oficial
Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 2 – 31/07/2023 – CONVENÇÃO.

Certifico que foi registrada no Livro 3/B, F/s. 39, sob o nº 2826, em 25/09/1989, a convenção de condomínio do edifício situado na RUA MOACIR DE ALMEIDA Nº 219, do qual faz parte dentre outras a unidade objeto desta matrícula, conforme consta averbado no ato AV.1 da Matrícula nº 64.305-A, em 01/12/2000. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 3 – 31/07/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 64.305-A, originariamente aberta em 01/12/2000, que fica saneada nesta data. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/963BY-795PL-SPMGG-PUCTJ>

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



MATRÍCULA N.º 136.069

FICHA 01 VERSO

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/963BY-795PL-SPMGG-PUCTJ>

AV. 4 – 31/07/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 476.785).
Certifico, conforme Ofício nº 280381/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 13/06/2022, 09/08/2022 e 17/03/2023 prenotado em 21/06/2022, que foi solicitada ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora **SONIA REGINA DE CARVALHO**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ nº 56/2018), em 29/05/2023, 30/05/2023 e 31/05/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §§ 4º e 26-A, da Lei nº 9.514/97. **Selo de Fiscalização Eletrônica nº EEMT 77009 IHC.** O Oficial **Alexandre Jorge Ferreira** Responsável pelo Expediente Matr. 94/22288

AV. 5 – 26/10/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 491.777).
Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/08/2023, da Caixa Econômica Federal – CEF, que em virtude de inadimplência da fiduciante **SONIA REGINA DE CARVALHO**, tendo sido intimada pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018) em 29/05/2023, 30/05/2023 e 31/05/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, pelo valor de R\$258.851,70, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.600.760, em 04/08/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$258.851,70. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA78411 CFH.** O Oficial **Alexandre Jorge Ferreira** Responsável pelo Expediente Matr. 94/22288

AV. 6 – 26/10/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 491.777).
Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/08/2023, da Caixa Econômica Federal – CEF, que fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.5 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA78412 CBA.** O Oficial **Alexandre Jorge Ferreira** Responsável pelo Expediente Matr. 94/22288

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EAWA79088-IFD		6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 885130	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.		
	O referido é verdade.		
	Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2023.		
	Emolumentos: R\$ 93,59.		
	FETJ: R\$ 18,71		
	FUNDPERJ: R\$ 4,67		
	FUNPERJ: R\$ 4,67		
	FUNARPEN: R\$ 3,74		
	RESSAG: R\$ 1,87		
	ISSQN: R\$ 5,02		
Selo: R\$ 2,48			
Total: R\$ 134,75.			
Consulte a Validade do Selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico		Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro	
Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 885130, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###			

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado